



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA  
CONCEIÇÃO, 01 CENTRO – TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91  
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

#### **1) Descrição da necessidade da contratação, problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público**

A Secretaria Municipal de Saúde de Serranópolis de Minas, MG, necessita fortalecer e qualificar sua capacidade de transporte sanitário, com foco em remoções simples e no transporte eletivo de usuários do SUS, inclusive pessoas com mobilidade reduzida, garantindo acesso seguro, regular e equânime aos pontos de atenção da rede assistencial, no próprio município ou em outros municípios, quando necessário. Essa necessidade decorre, em especial, da obrigação do ente municipal de assegurar a continuidade e a efetividade das ações e serviços públicos de saúde, reduzindo barreiras de deslocamento, filas assistenciais por falta de transporte e riscos operacionais decorrentes de frota insuficiente, inadequada ou sem acessibilidade.

A aquisição proposta, Ambulância Tipo A, simples remoção, tipo furgoneta, e Veículo de Transporte Sanitário com acessibilidade e capacidade mínima de 10 pessoas, visa atender demanda programada, em caráter eletivo, assegurando logística sanitária compatível com o perfil assistencial local e com as diretrizes de cofinanciamento e execução de política estadual correlata, preservando o interesse público na ampliação do acesso, na segurança do transporte, na redução de custos indiretos por inadequação de meios, e na melhoria do atendimento à população.

#### **2) Demonstração da previsão na Resolução SES/MG nº 10.739, de 26 de novembro de 2025, Anexo**

Observação técnica, o arquivo disponibilizado trata da Resolução SES/MG nº 10.739, de 26 de novembro de 2025, que define regras de financiamento e execução de projeto de saúde para a Política de Acesso Eletivo, visando financiar aquisição de veículos, inclusive para municípios beneficiários.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO – TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91  
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

A Resolução estabelece como objetivo qualificar e ampliar o serviço de Transporte Eletivo em Saúde, viabilizando o acesso seguro e equânime dos usuários aos pontos de atenção do SUS, em tempo e local oportuno, inclusive no próprio município de residência ou em outro município.

No Anexo I, Serranópolis de Minas consta como beneficiário do cofinanciamento na Ação Orçamentária 4135, com previsão de aquisição de 1 Ambulância Tipo A simples remoção, tipo furgoneta, e 1 Veículo de Transporte Sanitário com acessibilidade, 1 cadeirante, com valores individualizados.

Ainda, o Anexo II determina que os veículos sejam utilizados única e exclusivamente para transporte de usuários do SUS, em caráter eletivo, vedado transporte de equipes e transporte de urgência e emergência.

### **3) Requisitos mínimos de contratação, habilitação jurídica, técnica e econômico financeira, falência e concordata**

A contratação deverá ser formalizada preferencialmente por Pregão Eletrônico, com exigências compatíveis com o objeto, com seleção da proposta mais vantajosa e observância dos princípios da isonomia, competitividade, motivação e julgamento objetivo. Os requisitos mínimos recomendados são:

#### **A) Requisitos mínimos do objeto, desempenho e qualidade**

1. **Ambulância Tipo A, simples remoção, tipo furgoneta**, veículo 0 km, original de fábrica, adaptado para ambulância simples remoção, com requisitos mínimos de chassi, motorização diesel, itens de segurança, e requisitos técnicos essenciais do compartimento assistencial, conforme especificação de referência constante no documento, incluindo, entre outros, sistema de climatização, sinalização visual e acústica, sistema de oxigênio e maca retrátil.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA  
CONCEIÇÃO, 01 CENTRO – TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91  
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

2. **Veículo de Transporte Sanitário com acessibilidade**, veículo 0 km, capacidade mínima de 10 pessoas com acessibilidade, observância de normativa de trânsito indicada no documento, e demais itens de configuração mínima, com plotagem e identificação visual exigida.
3. **Finalidade de uso**, restrita ao transporte eletivo de usuários do SUS, vedado uso para urgência e emergência, conforme regra do Anexo II.

### **B) Habilitação jurídica, mínimo recomendável**

1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e alterações, devidamente registrados, com objeto social compatível com fornecimento e, quando aplicável, adaptação e comercialização de veículo especial.
2. Prova de inscrição no CNPJ.
3. Regularidade de representação, com atos de eleição ou nomeação de administradores, e procurações, quando houver.

### **C) Habilitação técnica, mínimo recomendável**

1. **Atestado(s) de capacidade técnica** emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimento de veículos similares ou correlatos em características, complexidade e quantidades compatíveis com o objeto, observada a proporcionalidade.
2. **Comprovação de atendimento às normas aplicáveis ao objeto**, especialmente quando houver transformação/adaptação do veículo para ambulância, com apresentação de laudos, certificações e demais documentos técnicos exigíveis para circulação e uso do veículo especial, incluindo itens que o documento de referência menciona como exigências de registro e funcionamento, quando aplicável ao fabricante e aos produtos.
3. **Garantia mínima**, quando prevista nas especificações de referência, com indicação expressa em proposta e documentos do fabricante.

### **D) Habilitação econômico financeira, incluindo falência e concordata**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA  
CONCEIÇÃO, 01 CENTRO – TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91  
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, na forma da legislação, para avaliação objetiva da capacidade econômico financeira.
2. Certidão negativa de falência, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, ou certidão equivalente emitida pelo distribuidor da sede do licitante, conforme aplicável.
3. Declaração de que não se encontra em processo de dissolução, liquidação ou intervenção, quando pertinente.

Esses requisitos deverão ser redigidos no edital e seus anexos com proporcionalidade ao risco e à relevância do fornecimento, evitando exigências restritivas indevidas, e garantindo que as especificações técnicas reflitam os parâmetros mínimos já indicados na Resolução estadual para o item financiado, especialmente quanto à natureza, tipologia e requisitos mínimos do veículo previsto para o município.

### **1) Estimativa das quantidades necessárias**

Para atender à demanda atual e projetada da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a necessidade de ampliar a capacidade de transporte eletivo de usuários do SUS, inclusive com acessibilidade, estima-se a seguinte quantidade para o período de 12 meses, admitida prorrogação na forma da Lei nº 14.133/2021, quando cabível e devidamente motivada:

#### **Item 01, Ambulância Tipo A simples remoção, tipo furgoneta**

Quantidade estimada: **03 unidades**

#### **Item 02, Veículo de Transporte Sanitário com Acessibilidade, capacidade mínima de 10 pessoas**

Quantidade estimada: **03 unidades**

**Prazo da contratação:** 12 meses, podendo ser prorrogado, quando caracterizada vantagem para a Administração e atendidos os requisitos legais aplicáveis.

### **2) Estimativa do valor da contratação por item**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA  
CONCEIÇÃO, 01 CENTRO – TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91  
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

A estimativa de preços será consolidada em planilha própria, elaborada a partir de pesquisa de mercado, com metodologia compatível com as boas práticas de formação de preços no processo de contratação pública, contemplando valores unitários e totais por item.

### Quadro de estimativa de valores, preencher conforme planilha

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>Veículo tipo furgoneta original de fábrica, 0 km, adaptado para Ambulância Tipo A – Simples Remoção, devendo a estrutura da cabine e da carroceria ser original, construída em aço ou monobloco. O veículo deverá possuir comprimento total mínimo de 5.140 mm, distância entre eixos mínima de 3.200 mm e altura interna mínima do salão de atendimento de 1.300 mm, sendo esta altura original de fábrica. O pneu estepe não poderá ser acondicionado no salão de atendimento.</p> <p>A motorização deverá ser dianteira, com 4 cilindros, movida a combustível diesel, potência mínima de 114 cv e tanque de combustível com capacidade mínima de 69 litros. O sistema de freios deverá possuir ABS nas quatro rodas, airbag para os ocupantes da cabine e direção assistida hidráulica e/ou elétrica, além de todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN.</p> <p>O sistema elétrico deverá ser original do veículo, com bateria mínima de 60 Ah, 12 volts, do tipo sem</p>	0 KM FABRICADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR		03	UN	R\$	R\$



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA  
CONCEIÇÃO, 01 CENTRO – TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91  
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

<p>manutenção, devidamente dimensionado para evitar risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. As tomadas elétricas deverão manter distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. A iluminação do compartimento de atendimento deverá ser natural e artificial, composta por no mínimo quatro luminárias instaladas no teto, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico, modelo LED. A iluminação externa deverá contar com holofote tipo farol articulado na parte traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável em 180° na vertical.</p> <p>O veículo deverá possuir um sinalizador principal do tipo barra linear, em formato de arco ou similar, com módulo único, além de dois sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto quando acionados, com lentes injetadas em policarbonato, podendo utilizar tecnologia LED. Deverá ser apresentado laudo que comprove atendimento às normas SAE J575, SAE J595 e SAE J845, quanto aos ensaios de vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria Classe 1 para o sinalizador luminoso frontal principal. O sinalizador acústico deverá possuir amplificador com potência mínima de 100 W RMS a 13,8 Vcc, mínimo de três tons distintos, sistema de megafone com ajuste de</p>						
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA  
CONCEIÇÃO, 01 CENTRO – TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91  
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

<p>ganho e pressão sonora mínima de 100 dB a um metro, atendendo à norma SAE J1849 no que se refere a requisitos e diretrizes para sistemas de sirenes eletrônicas com único alto-falante.</p> <p>Deverá ser fornecido sistema portátil de oxigênio completo com capacidade mínima de 3 litros. Na região da bancada deverá existir régua contendo fluxômetro, umidificador para oxigênio e aspirador tipo Venturi, com roscas padrão ABNT e conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. O veículo deverá possuir sistema de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora.</p> <p>A climatização do salão de atendimento deverá permitir resfriamento e aquecimento, sendo que o compartimento do motorista deverá contar com sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar-condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. Para o compartimento do paciente deverá ser fornecido sistema original ou homologado pelo fabricante do chassi, com ar-condicionado com aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral, conforme item 5.12 da NBR 14.561, com capacidade térmica mínima de 15.000 BTUs e unidade condensadora instalada no teto.</p> <p>A maca deverá ser retrátil, com comprimento mínimo de 1.900 mm, cabeceira voltada para frente, pés dobráveis</p>						
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA  
CONCEIÇÃO, 01 CENTRO – TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91  
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

<p>com sistema escamoteável, provida de rodízios, três cintos de segurança fixos com desengate rápido, capacidade mínima de 100 kg e acompanhada de colchonete.</p> <p>As paredes internas, piso e divisória deverão ser confeccionados em plástico reforçado com fibra de vidro laminado ou em Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) autoextinguível, ambos com espessura mínima de 3 mm, moldados conforme a geometria do veículo, com proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. O balaústre deverá possuir dois pegamãos no teto do salão de atendimento, posicionados próximos às bordas da maca no sentido traseira-frente do veículo, confeccionados em alumínio, com três pontos de fixação no teto através de parafusos, e dois sistemas de suporte de soro deslizáveis, cada um com dois ganchos para frascos de soro e plasma.</p> <p>Deverá possuir armário superior para objetos em apenas um lado da viatura, confeccionado em ABS autoextinguível, PRFV ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável, como fórmica ou similar, com portas dotadas de trinco que impeça abertura espontânea durante o deslocamento. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deverá prever dimensionamento adequado do espaço interno, permitindo posicionamento acessível e prático da maca, bancos,</p>						
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA  
CONCEIÇÃO, 01 CENTRO – TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91  
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

	<p>equipamentos e aparelhos utilizados no atendimento às vítimas.</p> <p>Deverão ser apresentados Autorização de Funcionamento de Empresa, atendimento à NBR 14.561/2000 e AMD Standard 004, com ensaios realizados por laboratório devidamente credenciado. Deverá ser fornecido vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por Cruz da Vida, logomarca do SUS e a palavra “AMBULÂNCIA” no capô, laterais e vidros traseiros, bem como nome e logomarca oficial do Governo de Minas Gerais, conforme padrão estabelecido no Manual de Identidade Visual disponibilizado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV.</p>						
02	<p>Veículo 0 km, com capacidade total mínima para 10 pessoas, devendo possuir acessibilidade para cadeirante, em conformidade com a Resolução CONTRAN nº 939/2022. O veículo deverá ser movido a combustível diesel, com potência mínima de 130 cv, distância entre eixos mínima de 3.665 mm, tração 4x2, câmbio manual e direção hidráulica. Deverá estar equipado com TV e kit multimídia instalados.</p> <p>Deverá ser fornecido vinil adesivo para grafismo do veículo, contendo o nome e a logomarca oficial do Governo de Minas Gerais, conforme padrão estabelecido no Manual de Identidade Visual disponibilizado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV, no endereço <a href="http://www.governo.mg.gov.br">www.governo.mg.gov.br</a></p>	<p>0 KM FABRICADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR</p>		03	U N	R\$	R\$



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA  
CONCEIÇÃO, 01 CENTRO – TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91  
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

---

### **3) Levantamento de mercado e justificativa da solução escolhida Levantamento de mercado, síntese.**

No mercado nacional, a solução para Ambulância Tipo A, simples remoção, tipo furgoneta, é usualmente ofertada por empresas que fornecem o veículo base 0 km e realizam a adaptação, transformação e instalação do conjunto assistencial, com emissão de documentação e garantias correspondentes. Para o Veículo de Transporte Sanitário com Acessibilidade, há oferta por montadoras e implementadoras com configuração de passageiros e adaptações voltadas à acessibilidade, inclusive com dispositivo para cadeirante, conforme especificações usuais de transporte sanitário eletivo.

Em termos de forma de fornecimento, são comuns as seguintes alternativas:

1. Aquisição do veículo 0 km já adaptado, pronto para uso, entregue emplacado e regularizado, com garantia do veículo e dos equipamentos, solução mais frequente e operacionalmente mais segura.
2. Aquisição do veículo base e contratação separada da adaptação, hipótese que aumenta pontos de interface, riscos de responsabilização e prazos, além de exigir gestão contratual mais complexa.
3. Locação de veículos, com ou sem motorista, alternativa que pode atender demandas temporárias, porém tende a apresentar custo recorrente elevado no médio prazo, e depende de disponibilidade local e de continuidade de prestação, o que nem sempre é a melhor resposta para expansão estrutural da frota municipal.

**Solução escolhida e motivação:** A solução tecnicamente e economicamente mais adequada para o Município é a **aquisição de veículos 0 km, já adaptados e regularizados, por itens**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO – TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91  
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

**distintos, em Pregão Eletrônico, com entrega integral do produto pronto para uso,** incluindo todos os componentes e acessórios necessários, documentação para circulação, garantia mínima, manualização, e orientações básicas de operação e manutenção.

Essa escolha se mostra a melhor alternativa pelos seguintes motivos:

- **Atendimento direto ao interesse público**, ao ampliar a capacidade de transporte eletivo e de remoção simples, garantindo acesso regular e seguro aos serviços de saúde e reduzindo riscos de desassistência por insuficiência de frota.
- **Redução de riscos de integração e responsabilidade**, ao concentrar no fornecedor a obrigação de entrega do veículo completo e conforme especificações, evitando a fragmentação entre compra do veículo e contratação de adaptação por terceiros.
- **Maior controle de desempenho e qualidade**, pois o edital pode exigir requisitos mínimos objetivos, garantia, assistência técnica, e entrega com conformidade documental, facilitando o recebimento provisório e definitivo e a atuação do fiscal e gestor do contrato.
- **Competitividade e transparência**, com ampla disputa no Pregão Eletrônico e critérios de julgamento objetivos por item, permitindo que fornecedores especializados concorram conforme sua capacidade, inclusive com possibilidade de ampla participação, desde que atendidos os requisitos mínimos.
- **Organização do objeto por itens**, distinguindo ambulância e transporte sanitário acessível, o que favorece a especialização, reduz risco de sobrepreço por pacotes artificiais e melhora a aderência técnica.

### **Modelo de contratação recomendado**

- Pregão Eletrônico, com julgamento por item.
- Prazo de fornecimento e entrega definido no edital, com cronograma de entrega, quando necessário.
- Critérios claros de aceite, recebimento e conformidade técnica, incluindo verificação de documentação do veículo e dos equipamentos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA  
CONCEIÇÃO, 01 CENTRO – TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91  
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

- Garantia e assistência técnica, com condições mínimas definidas no termo de referência.

**Espaço reservado para inserção da planilha de custo, cotações e relatório da pesquisa de mercado:**

### **1) Descrição da solução como um todo**

A solução escolhida consiste na aquisição, por meio de Pregão Eletrônico, de veículos 0 km, entregues prontos para uso, devidamente regularizados e com garantia mínima, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Serranópolis de Minas, MG, relacionadas ao transporte sanitário eletivo de usuários do SUS e às remoções simples, em conformidade com as diretrizes administrativas e com a finalidade pública do serviço.

O objeto será estruturado em dois itens, com especificações técnicas mínimas no Termo de Referência e no edital, de forma a assegurar desempenho, segurança, acessibilidade e adequação ao uso pretendido:

#### **Item 01, Ambulância Tipo A, simples remoção, tipo furgoneta**

Veículo automotor novo, tipo furgoneta, adaptado para ambulância de simples remoção, destinado ao transporte de paciente sem risco imediato de vida, em deslocamentos eletivos e remoções simples, com compartimento assistencial equipado e configurado conforme requisitos mínimos definidos pela Administração. A entrega deverá contemplar todos os componentes, equipamentos e acessórios indispensáveis ao funcionamento, inclusive sinalização acústica e visual, climatização, sistema de oxigênio quando exigido, maca e itens de segurança, além de documentação regular para circulação, identificação visual e condições de garantia e assistência técnica.

#### **Item 02, Veículo de Transporte Sanitário com Acessibilidade, capacidade mínima de 10 pessoas**

Veículo automotor novo, destinado ao transporte sanitário de passageiros, com capacidade mínima para 10 pessoas, dotado de acessibilidade para atendimento a pessoas com mobilidade



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO – TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91  
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

reduzida, incluindo ao menos um espaço adaptado para cadeirante, conforme especificação do edital. O veículo deverá ser entregue pronto para uso, com todos os itens originais e adaptações de acessibilidade instaladas e regularizadas, garantindo segurança, conforto, estabilidade operacional e adequação ao transporte eletivo de usuários do SUS.

A escolha por aquisição de veículos novos, completos e regularizados, reduz riscos de incompatibilidades técnicas, de atrasos e de disputas de responsabilidade entre fornecedores, além de permitir maior controle de qualidade na fase de recebimento, com critérios objetivos de conformidade técnica e documental.

### **2) Justificativas para o parcelamento ou não da contratação**

**Não haverá parcelamento da contratação.**

A contratação será realizada em procedimento único, com julgamento por item, mantendo-se a unidade do planejamento e a padronização administrativa do certame. Embora existam dois itens, ambos compõem uma solução integrada para suprir a demanda de transporte sanitário municipal, com necessidade de coordenação de prazos, garantias, recebimento e controle de conformidade. A condução em um único processo licitatório favorece a eficiência administrativa, reduz custos de transação, evita duplicidade de atos e amplia a transparência do planejamento e da execução contratual.

Além disso, a estrutura por itens já assegura competitividade, pois permite que empresas especializadas concorram por apenas um dos itens, sem obrigatoriedade de fornecer a totalidade dos veículos. Dessa forma, preserva-se a ampla disputa, com julgamento objetivo e economicidade, sem necessidade de fracionamento em múltiplos procedimentos.

### **3) Contratações correlatas e, ou interdependentes**

Não há contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO – TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91  
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

A solução foi concebida para que cada veículo seja entregue completo e em condições de uso imediato, incluindo adaptações, acessórios, documentação e garantias. Assim, não se prevê contratação paralela para adaptação, implementação, plotagem ou regularização, pois tais obrigações deverão integrar o escopo do fornecimento. Eventuais despesas ordinárias de operação, tais como combustível, lubrificantes, manutenção preventiva, seguros, documentação anual e despesas de garagem, constituem rotinas administrativas usuais de frota e não caracterizam contratação interdependente para viabilizar o fornecimento.

#### 4) Resultados pretendidos

Com a contratação, espera-se alcançar resultados objetivos, alinhados ao interesse público e às necessidades do SUS municipal, especialmente:

1. **Ampliação da capacidade de atendimento** do transporte sanitário eletivo, reduzindo atrasos, remarcações e cancelamentos por insuficiência de frota.
2. **Melhoria do acesso da população** aos serviços de saúde, inclusive em deslocamentos para consultas, exames, tratamentos e retornos, dentro ou fora do município, quando aplicável.
3. **Aumento da segurança e da qualidade do transporte**, com veículos adequados, novos e com configurações compatíveis com a finalidade sanitária, reduzindo riscos operacionais e assegurando condições mínimas de conforto e proteção.
4. **Inclusão e acessibilidade**, com veículo específico para transporte de usuários com mobilidade reduzida, promovendo equidade e atendimento humanizado.
5. **Eficiência administrativa e econômica**, ao reduzir custos indiretos decorrentes de manutenção corretiva frequente em frota envelhecida, indisponibilidades recorrentes e improvisações logísticas, além de facilitar a gestão e fiscalização do contrato.
6. **Confiabilidade e continuidade do serviço**, com garantia e assistência técnica durante o período estabelecido, reduzindo tempo de veículo parado e assegurando previsibilidade.

#### 5) Providências a serem adotadas pelo órgão público para viabilizar a contratação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA  
CONCEIÇÃO, 01 CENTRO – TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91  
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

Para assegurar a regularidade do processo e a efetiva obtenção do resultado público esperado, o órgão demandante e a Administração deverão adotar, no mínimo, as seguintes providências:

1. **Consolidar o planejamento da demanda**, formalizando a justificativa técnica e administrativa, com base nas rotinas de transporte sanitário, histórico de atendimentos e capacidade atual de frota, incluindo definição clara das quantidades e do prazo contratual.
2. **Elaborar o Termo de Referência**, com especificações técnicas mínimas para cada item, definindo requisitos de desempenho, segurança, acessibilidade, garantia, assistência técnica, prazos de entrega, critérios de recebimento provisório e definitivo, e documentos de regularização do veículo e adaptações.
3. **Realizar pesquisa de preços e formação do preço estimado**, com relatório e memória de cálculo, registrando fontes utilizadas, metodologia e tratamento das cotações, incluindo a planilha de custos a ser anexada ao processo.
4. **Definir estratégia de contratação e critérios de julgamento**, indicando Pregão Eletrônico, julgamento por item, regras de desempate, condições de pagamento, atualização monetária quando cabível, e matriz de responsabilidades.
5. **Prever dotação orçamentária e reserva de recursos**, com indicação da fonte e adequação ao orçamento vigente, além de providenciar o registro no sistema interno e, quando aplicável, o atendimento às exigências de transparência e publicidade.
6. **Designar formalmente gestor e fiscal do contrato**, definindo atribuições, rotinas de acompanhamento, checklists de recebimento, critérios de conformidade, registro de ocorrências e procedimentos de aplicação de sanções em caso de inadimplemento.
7. **Preparar estrutura para recebimento e guarda**, verificando local apropriado, condições mínimas de garagem, controle de chaves, plano de manutenção preventiva, e regras de uso, com escala de motoristas e fluxo de autorização de deslocamentos.
8. **Providenciar capacitação operacional mínima**, quando necessário, com orientação sobre uso de equipamentos, procedimentos de segurança, checklist diário e rotinas de verificação, especialmente para o veículo com acessibilidade e para os equipamentos da ambulância.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA  
CONCEIÇÃO, 01 CENTRO – TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91  
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

9. **Organizar a documentação de frota**, garantindo que emplacamento, seguro obrigatório, licenciamento e demais registros estejam regulares antes do início efetivo da operação.

### 6) Análise de possíveis impactos ambientais associados

A aquisição de veículos automotores possui impactos ambientais associados, principalmente relacionados à emissão de gases de efeito estufa e poluentes atmosféricos, ao consumo de combustíveis fósseis, à geração de resíduos (pneus, óleos, filtros, baterias) e ao consumo de recursos em manutenção e operação.

Embora tais impactos sejam inerentes ao uso de veículos, é possível mitigá-los por medidas administrativas e técnicas, tais como:

1. **Exigir conformidade com normas ambientais e de emissões vigentes**, assegurando que os veículos atendam aos padrões regulatórios aplicáveis no território nacional.
2. **Priorizar eficiência operacional**, com planejamento de rotas, redução de deslocamentos desnecessários, controle de ociosidade e integração das agendas de transporte, evitando desperdício de combustível.
3. **Implementar manutenção preventiva rigorosa**, garantindo desempenho adequado do motor, redução de fumaça, consumo eficiente e maior vida útil dos componentes.
4. **Gerenciar adequadamente resíduos gerados**, assegurando descarte ambientalmente correto de óleos, filtros, pneus e baterias, mediante empresas autorizadas, com registros de destinação.
5. **Promover boas práticas de direção e condução econômica**, com orientação aos motoristas para reduzir consumo e emissões, mantendo segurança e regularidade do serviço.

Em síntese, os impactos ambientais são considerados administráveis e mitigáveis, e não impedem a contratação, desde que observadas medidas de conformidade, gestão e manutenção que reduzam efeitos ambientais e assegurem o uso racional dos recursos públicos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA  
CONCEIÇÃO, 01 CENTRO – TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91  
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

### 1) Conclusão final, síntese dos principais achados

A análise realizada nas seções anteriores demonstrou que a contratação é necessária e alinhada ao interesse público, pois visa suprir demanda concreta da Secretaria Municipal de Saúde de Serranópolis de Minas, MG, relacionada ao transporte sanitário eletivo de usuários do SUS e às remoções simples, com foco em segurança, continuidade do serviço e acessibilidade. Constatou-se que a solução tecnicamente mais adequada é a aquisição de veículos 0 km, prontos para uso e devidamente regularizados, segregados por itens, sendo: Ambulância Tipo A, simples remoção, tipo furgoneta, e Veículo de Transporte Sanitário com acessibilidade, capacidade mínima de 10 pessoas.

A demanda foi estimada para 12 meses, com previsão de aquisição de 03 veículos de cada item, e a estimativa de preços deverá ser formalizada em planilha própria, com espaço reservado no processo para inserção da pesquisa de mercado e memória de cálculo. Também se evidenciou que a contratação, ao prever entrega do produto completo, reduz riscos de integração técnica e de responsabilização, facilitando o recebimento e a fiscalização contratual.

### 2) Recomendação objetiva para prosseguimento e definição da modalidade, fundamentação

Recomenda-se o prosseguimento da contratação, mediante **Pregão Eletrônico**, com **juízo por item**, por se tratar de aquisição de bens com especificações objetivas e padronizáveis, permitindo competição ampla, juízo objetivo e obtenção de proposta mais vantajosa, em conformidade com as diretrizes de planejamento, eficiência e economicidade previstas na Lei nº 14.133/2021.

Recomenda-se, ainda, que o edital e o Termo de Referência:

1. Prevejam requisitos técnicos mínimos claros, sem restrições indevidas à competitividade, com foco em desempenho, segurança, acessibilidade, garantia e regularização do veículo e das adaptações.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA  
CONCEIÇÃO, 01 CENTRO – TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91  
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

2. Definam critérios objetivos de recebimento provisório e definitivo, com checklist de conformidade técnica e documental.
3. Exijam assistência técnica e garantia mínima, com prazos e condições definidos.
4. Estabeleçam prazos de entrega, penalidades por atraso e condições de pagamento vinculadas ao aceite.
5. Prevejam designação formal de gestor e fiscal do contrato, com atribuições, rotinas de verificação e registro de ocorrências.

### **3) Justificativa, vantagens, estimativas de custos e benefícios, alinhamento com a Lei nº 14.133/2021**

A contratação apresenta vantagens diretas e mensuráveis para a Administração e para a população, pois amplia a disponibilidade de transporte sanitário, melhora a acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida, aumenta a segurança no deslocamento de usuários do SUS e fortalece a continuidade do serviço público de saúde. No plano econômico, embora haja investimento inicial, a aquisição de veículos novos tende a reduzir custos indiretos associados a manutenção corretiva recorrente, indisponibilidade de frota, terceirizações emergenciais e falhas operacionais, favorecendo a previsibilidade da gestão e a eficiência do gasto.

O custo estimado por item será consolidado na planilha de pesquisa de preços, já prevista no processo, e deverá refletir valores unitários e totais compatíveis com o mercado, com metodologia registrada e justificativa da compatibilidade do preço estimado com as especificações demandadas. O custo benefício é favorável, pois o incremento de capacidade e qualidade do transporte sanitário impacta diretamente o acesso a consultas, exames e tratamentos, reduzindo cancelamentos e deslocamentos inadequados, com ganho assistencial e social.

A solução está alinhada à Lei nº 14.133/2021 por observar planejamento prévio, definição adequada do objeto, escolha de modalidade compatível, busca da proposta mais vantajosa, gestão de riscos, transparência e condições objetivas de execução e fiscalização.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA  
CONCEIÇÃO, 01 CENTRO – TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91  
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

Este é o estudo.

Serranópolis de Minas/MG, 13 de Fevereiro de 2026.

---

**LETICIA ROCHA SOARES**

Coordenadora da Vigilância em Saúde

---

**ANA ELAINE GONÇALVES BARBOSA**

Coordenadora da Atenção Primária a Saúde